

Lei Nº 202-2004

Alvorada do Norte, 07 de Maio de 2004.

“Declara de Utilidade Pública e denomina a estrada Municipal e dá outras providencias .”

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em sessões extraordinárias aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de domínio municipal, a estrada da Fazenda Brunet, doravante denominada **Municipal 07 (M-07)**, compreendendo o trecho de 6.5 (seis ponto cinco) Km, iniciando-se na BR-20, Fazenda Brunet, daí seguindo a esquerda da Br, sentido Alvorada a Brasília, em linha reta, passando pelo córrego Lontra, ate encontrar com a Municipal 06 (M-06), na Fazenda Passarinho, neste município.


Art. 2º - O Poder Executivo Municipal caberá a contratação de serviços topográficos para proceder à demarcação da referida, ficando observado as disposições do art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 6º, Atos das Disposições Transitórias, do mesmo diploma Legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,
aos 07 de Maio de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 07.05.04